COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 88/2021

AUTOR DO PROJETO: Vereador Ireuda Silva.

EMENTA: "Denomina Rua das Dunas Travessa B, um logradouro público desta Cidade."

RELATOR: Vereador Edvaldo Brito.

Relatório:

Trata-se de Projeto de Lei que visa Denomina Rua das Dunas Travessa B, um logradouro público desta Cidade.

A esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final, nos moldes do art. 68, II do Regimento Interno da Câmara Municipal do Salvador, compete conceder juízo de admissibilidade da proposição, analisando a constitucionalidade, legalidade e regimentalidade da proposta.

Análise:

Destaca-se, consoante ao Relatório do Setor de Análise e Pesquisa, que ouve um envio de ofício de nº 015/2021 por parte da Diretoria Legislativa a SEDUR – Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, para localização da via indicada no presente Projeto De Lei.

Verifica-se que a resposta da SEDUR – Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, Feita através do envio do ofício nº 89/2021, indicou que não foi possível identificar a Via mencionada no Projeto e fez recomendações para que fosse possível localizar o Logradouro.

Por fim, vale salientar que não houve a realização da diligência sugerida no ofício, para encontrar o Logradouro, o que deveria ser realizado por parte da Autora do Projeto de Lei nº 88/2021.

Voto:

Face ao exposto, voto pela **REJEIÇÃO** do **Projeto de Lei 88/2021**.

Sala das Comissões, 14 de março de 2023.

Edvaldo Brito
Vereador pelo PSD